



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 61/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor **FELIPE ALVES MONTEIRO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Padrão Salarial B, Matrícula E - 1657, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação da EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01 de outubro de 2020.

É fixado o provento de inatividade em R\$ 1.115,85 (mil cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 14 de outubro de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente